



PREFEITURA DE

**Lagoa Grande
do Maranhão**

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 228/2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), na forma abaixo especificada:

0301 Coordenação Municipal de Administração e Finanças

04 122 0002 0.002 – Manut e Func da Coordenação Mun de Administração e Finanças

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

010000 Recursos Ordinários 50.000,00

0301 Coordenação Municipal de Administração e Finanças

28 846 0020 2.009 – Parcelamento de Débitos com a Previdência Social

3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida

010000 Recursos Ordinários 85.000,00

0403 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE

12 361 0022 2.014 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 40%

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

010000 Recursos Ordinários 50.000,00

0501 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0002 0.013 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

010000 Recursos Ordinários 50.000,00



PREFEITURA DE

**Lagoa Grande
do Maranhão**

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

0502 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0002 2.020 – Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

010000 Recursos Ordinários 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de Excesso de Arrecadação.

Parágrafo Único: o recurso é o resultante de receita não prevista que será contabilizada na rubrica:

1.7.1.8.99.1.1.90 – Outras Transferências da União

010000 Recursos Ordinários 335.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de dezembro 2019.

Francisco Silva Freitas
Prefeito

DECRETO Nº 008/2020

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; e na Lei Municipal 268/2017- Lei de Estrutura Administrativa;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR DO Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor SAMUEL CARDOSO RODRIGUES a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de janeiro de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 7fa4a583aec64437bb0e070d348b0a55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019/PMJ.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço por item (reforma por escola), sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma das escolas municipais na Zona Rural e Sede do Município de Jatobá-MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 06 de janeiro de 2020, Maria Francisca Damasceno de Oliveira, Presidente - CPL.

Publicado por: JONATHA LIMA RODRIGUES
Código identificador: 65f152b34325322950208ed002425711

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL Nº 228/2019

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 228/2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), ao Orçamento Geral do Município.
O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no

uso de suas atribuições legais FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), na forma abaixo especificada:

0301 Coordenação Municipal de Administração e Finanças
04 122 0002 0.002 - Manut e Func da Coordenação Mun de Administração e Finanças
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
010000 Recursos Ordinários 50.000,00
0301 Coordenação Municipal de Administração e Finanças
28 846 0020 2.009 - Parcelamento de Débitos com a Previdência Social
3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida
010000 Recursos Ordinários 85.000,00
0403 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE
12 361 0022 2.014 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 40%
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
010000 Recursos Ordinários 50.000,00
0501 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0002 0.013 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
010000 Recursos Ordinários 50.000,00
0502 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.020 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
010000 Recursos Ordinários 100.000,00
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de Excesso de Arrecadação.
Parágrafo Único: o recurso é o resultante de receita não prevista que será contabilizada na rubrica:
1.7.1.8.99.1.1.90 - Outras Transferências da União
010000 Recursos Ordinários 335.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de dezembro 2019.
Francisco Silva Freitas - Prefeito

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS
Código identificador: d087e6582478646e250f97748818e9dd

PORTARIA Nº 001/2020/CAB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2020

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às regras previstas no artigo nº 3, inciso IV da Lei nº 10.520 e Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), constituída pelos